



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA 1ª VARA E 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

O Juiz Federal da 1ª Vara e 1º Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Anápolis, Estado de Goiás, **MARCELO MEIRELES LOBÃO**, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, e Circular COGER 3 (ID 12424897), ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, no período de **07/06/2021 a 11/06/2021**, será realizada INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis,GO, podendo ser prorrogado o encerramento dos trabalhos por mais cinco dias úteis, a critério da Corregedoria Geral do TRF-1ª Região, nos seguintes termos:

1. A execução dos trabalhos da inspeção será realizada na modalidade remota, nos termos da CIRCULAR COGER 3, de 19/03/2021, e terão início às 9h do dia 07/06/2021 e encerramento às 18h do dia 11/06/2021;
2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe), nos termos do item IV da Circular COGER 3 (12424897);
3. Haverá suspensão dos prazos processuais, inicialmente, desde o dia 07/06/2021 até 11/06/2021, se não houver prorrogação (caso seja prorrogado o período da inspeção, a suspensão se estenderá até o último dia do período prorrogado);
4. Não haverá atendimento destinado às partes pelo telefone ou de forma presencial, devendo, na hipótese de perecimento de direito, enviar solicitação para o e-mail institucional **01vara.sepip.ans@trfl.jus.br**;
5. Eventuais sugestões ou reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo, através do e-mail: 01vara.sepip.ans@trfl.jus.br, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799;
6. Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências, via sistema eletrônico;
7. O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis,GO, a Procuradoria da União em Goiás, a Procuradoria Federal em Goiás, a Procuradoria da Fazenda Nacional -Seccional de Anápolis,GO e a Defensoria Pública da União em Goiás estão convidados para acompanhar os trabalhos da inspeção;
8. Além dos juízes e servidores lotados na 1ª Vara/SSJANS, poderão acompanhar os trabalhos de instauração e desenvolvimento da inspeção, os membros do Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e Ordem dos Advogados do Brasil, via sistema Microsoft Teams, devendo para tal, enviar, com antecedência, o nome completo e endereço eletrônico do representante para o e-mail 01vara.ans@trfl.jus.br;
9. Fica dispensada a afixação de avisos nos ambientes físicos dos prédios desta Seção Judiciária, devendo

a divulgação para comunicação às partes acerca da realização da inspeção ser feita por meio da página oficial do TRF 1ª Região;

10. Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante a inspeção.

MARCELO MEIRELES LOBÃO

Juiz Federal Titular



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Meireles Lobão, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12957710** e o código CRC **CECD3C88**.